

Prefeitura Municipal de Resende

Edição N.º 5963

Jernal A VOZ CA CICACE

Jaciffica.

Gabinete do Prefeito Decreto $n^{\underline{o}}$ 191, de 20 de agosto de 1993

ADOTA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA-UFIR, PARA CÁL CULO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.652, de 19 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO que a União Federal, pela lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade Fiscal de Referência-UFIR, medida específica de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos, multas e penalidades de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a conveniência de adotar-se, a nível municipal, critério idêntico de correção monetária, o que já foi perfilhado pelo Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Em substituição à Taxa Referencial-TR, fica adotada a Unidade Fiscal de Referência-UFIR, como parâmetro de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município-UFME, destinada ao cálculo dos tributos, multas, demais obrigações fiscais e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Art. 2º. A Secretaria Geral da Administração Municipal, pelo órgão competente, baixará os atos que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto neste decreto,



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 191/93 Fls. 02

ficando confirmado o valor da UFM estabelecido para o mês de agosto do corrente.

Art. 3° . Este decreto entra em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 20 (vinte) dias do mês de agos to, do ano de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), da Graça de Nosso Senhor, 192º da Erecção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 145º da Elevação a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG

Prefeito Municipal

OSCAR NOGUEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeitura Municipal

Titular